



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2012
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre denominação de Academia da Saúde”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Rita de Cássia Neves”** a Academia da Saúde construída na Praça **Dom Felipe Antônio da Cunha**, em frente à Escola Estadual de Manhumirim.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a Academia da Saúde que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos vinte e quatro dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e doze
(24/12/2012).*

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal